



* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3055 do Jornal Correio do Povo do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000

DECRETO Nº 02/2019
DATA: 03/01/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve,

Designar:
Art. 1º. - Exclusivamente o Vereador Presidente, senhor CLECIANDRO VERONEZE, portador do RG nº 9.319.788-7 PR e inscrito no CPF nº 056.595.529-27, o servidor JOÃO MARIA NOGUEIRA, portador do RG nº 5.076.239-4 PR e inscrito no CPF nº 717.707.399-04, para a função de abrir contas de depósito, encerrar contas de depósito, emitir e assinar cheques, autorizar cobranças, solicitar saldos e extratos, autorizar cobranças, assinar apólice seguro veículo câmara, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico, efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico e liberar arquivos de pagamentos via AASP - Auto Atendimento Setor Público, referente a conta vinculada com a Agência do BANCO DO BRASIL S/A deste município e designar o Vereador 1º Secretário, senhor ANTONIO MEURER, portador do RG nº 4.612.180-5 PR e inscrito no CPF nº 663.308.829-91, para assinar em conjunto com o Presidente Cleciandro Veroneze, os cheques deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras - PR, em 02 de janeiro de 2019.

CLECIANDRO VERONEZE
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3636-8100 Fax: (41) 3636-1231

CONCEDENTE:
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.

CONVENIENTE:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LARANJEIRAS DO SUL - APAE, CNPJ nº 77.290.401/0001-58, Representante Sr. Presidente INOCÊNCIO DE OLIVEIRA ABBREU, CPF nº 370.927.409-59.

DO OBJETO DO TERMO:
O objeto do presente é o Aditivo de Valor de R\$ 54.485,22 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos) visto que, o Cronograma de Desempenho e Plano de Trabalho encerrado em 01/12/2018, e sua Vigência de prazo é até o dia 31/12/2020. Este Aditivo de Valor do presente Termo de Fomento se refere exclusivamente aos recursos devidos pelo Governo Federal até 31/12/2019.

DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam alteradas as demais cláusulas do referente Termo de Fomento.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA:
Laranjeiras do Sul/PR, 28 de dezembro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3636-8100 Fax: (41) 3636-1231

CONCEDENTE:
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.

CONVENIENTE:
APMF DA ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VIEIRA DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 81.274.193/0001-70, Representante Sr. Presidente CARLOS ELMIR XAVIER, CPF nº 359.631.079-26.

DO OBJETO DO TERMO:
O objeto do presente Aditivo de Prazo e Valor, visa a cessão do uso do referido ginásio de esportes nos períodos em que o mesmo não estiver sendo utilizado pela Escola Municipal e também o repasse de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais para a APMF da Escola Municipal Teotônio Vieira, que será uma ajuda de custo para a promoção da gestão e organização da utilização do Ginásio da Escola.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO
Visa promover a prática de atividades esportivas no ginásio da Escola Municipal Teotônio Vieira, nos horários não letivos, buscando proporcionar aos moradores do bairro Presidente Vargas, a utilização das dependências do referido ginásio, para quem tiver interesse em praticar atividades esportivas. Tendo em vista que a APMF é uma entidade privada sem fins lucrativos, que não cobra mensalidades e não remunera seus diretores e conselheiros, a fim de proporcionar mais segurança e conforto aos usuários do ginásio, bem como zelar pelo patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Cronograma de Desempenho

Table with 6 columns: Parcela, Data, Valor. Rows 1 to 6.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
A vigência de prazo deste 1º Aditivo é até o dia 31/12/2019.

DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam alteradas as demais cláusulas do referente Termo de Fomento.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA/CLÁUSULA
Laranjeiras do Sul/PR, 28 de dezembro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2017 - 2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeitura Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para reformas e ampliação na sede do PROJETO GENTE de Quedas do Iguaçu estado do Paraná de acordo com o plano de trabalho apresentado e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência - ANEXO I, e demais documentos e condições constantes no edital de Pregão eletrônico nº 001/2019/PMQI.

- As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 17/01/2019.
- As propostas recebidas serão abertas a partir das 08:00 horas do dia 17/01/2019.
- A análise da legalidade das propostas apresentadas, será feita a partir das 08h00min do dia 17/01/2019.
- O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09:00 horas do dia 17/01/2019.
- Local: Sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil, disponibilizado no site: www.licitacoes-e.com.br.

MAIORES INFORMAÇÕES:
Informações complementares, bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.portaltransparenciamunicipios.pr.gov.br e www.quedasdoiguacu.pr.gov.br ou no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h30min horas, de segunda à sexta-feira bem como através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 03 de janeiro de 2019.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618-1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019-PMV
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 02/2019-PMV, cujo objeto é a "Contratação de empresa para realização de exames para gestantes conforme portaria nº 001/2018/DAPS/SAS" e ADJUDICA o objeto a empresa: Laboratório de Análises Clínicas Monte Claro LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.283.013/0001-76, no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Virmond, 03 de janeiro de 2019.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 01/2019

SUMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Virmond, estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município, para o exercício de 2019, assim constituída:

Table with 3 columns: Cargo, Nome, CPF. Rows: Presidente, Membro, Membro, Membro, Membro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2019.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Virmond, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002, art. 3º, inciso IV.

RESOLVE

Art. 1º - Designar como Pregoeira Oficial desta municipalidade a Servidora Abaixo relacionada: Elaine Lopes Musika - CPF nº 064.738.169-92

Art. 2º - Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados: Paulo Augusto Mierjam - CPF nº 019.522.469-89; Abdou Sureke - CPF nº 913.935.159-91; Daniela Sekunda - CPF nº 094.476.999-36; Efigênia Drabrestki - CPF nº 054.045.269-63

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2019.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordo.pr.gov.br

DECRETO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, de conformidade com o artigo 124º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 780/2018 de 22 de fevereiro de 2018:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o Senhor "GILVAN PINHEIRO DA SILVA" portador do RG nº 10.288.173-0 SSP/PR e CPF nº 073.871.839-45, ocupante do Cargo de Agente Político de SECRETARIA MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, - Gabinete do Secretário, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 02 de Janeiro de 2019.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 124º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 780/2018 de 22 de fevereiro de 2018:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a Senhora "GRACI SOARES" portadora do RG nº 3.222.340-0 SSP/PR e CPF nº 858.523.099-15, ocupante do Cargo de Agente Político de SECRETARIA MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, - Gabinete do Secretário, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 02 de Janeiro de 2019.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, de conformidade com o artigo 124º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 780/2018 de 22 de fevereiro de 2018:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a Senhora "JOSEEMIR DUARTE DE RAMOS" portadora do RG nº 5.700.822-9 SSP/PR e CPF nº 787.566.389-15, ocupante do Cargo de Agente Político de SECRETARIA MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, - Gabinete do Secretário, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 02 de Janeiro de 2019.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 004/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 124º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 780/2018 de 22 de fevereiro de 2018:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o Senhor "MARCELO ALBINO ANJUNCO" portador do RG nº 7.764.212-9 SSP/PR e CPF nº 044.693.169-11, ocupante do Cargo de Agente Político de SECRETARIA MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODoviÁRIOS, - Gabinete do Secretário, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 02 de Janeiro de 2019.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordo.pr.gov.br

DECRETO Nº 005/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 124º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 780/2018 de 22 de fevereiro de 2018:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o Senhor "PAULO EITOR CHAGAS DIAS" portador do RG nº 3.606.717-9 SSP/PR e CPF nº 053.684.679-07, ocupante do Cargo de Agente Político de SECRETARIO MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, - Gabinete do Secretário, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 02 de Janeiro de 2019.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 124º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 780/2018 de 22 de fevereiro de 2018:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o Senhor "REGINALDO ANÁNCIO" portador do RG nº 9.482.116-9 SSP/PR e CPF nº 053.684.679-07, ocupante do Cargo de Agente Político de SECRETARIO MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, - Gabinete do Secretário, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 02 de Janeiro de 2019.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 124º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 780/2018 de 22 de fevereiro de 2018:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a Senhora "ROSELENE APARECIDA TEIXEIRA" portadora do RG nº 4.663.302-4 SSP/PR e CPF nº 696.793.989-00, ocupante do Cargo de Agente Político de SECRETARIA MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, - Gabinete do Secretário, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 02 de Janeiro de 2019.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 008/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 124º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 780/2018 de 22 de fevereiro de 2018:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o Senhor "MARCOS ALBERTO ANJUNCO" portador do RG nº 7.764.212-9 SSP/PR e CPF nº 044.693.169-11, ocupante do Cargo de Agente Político de SECRETARIO MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODoviÁRIOS, - Gabinete do Secretário, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 02 de Janeiro de 2019.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2017 - 2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 002/2019/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeitura Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de gêneros alimentícios em geral para uso e consumo junto aos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná - MERENDA CRECHES 2019.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 11:00 horas do dia 17/01/2019 (Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO:
Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site www.licitacoes-e.com.br, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 03 de janeiro de 2019.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2017 - 2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 003/2019/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeitura Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de gêneros alimentícios em geral para uso e consumo junto as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná - MERENDA ESCOLAR 2019.

As propostas recebidas serão abertas às 08:00 horas do dia 18/01/2019. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 10:00 horas do dia 18/01/2019.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO:
Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos à página eletrônica do Banco do Brasil, no portal: www.licitacoes-e.com.br, www.quedasdoiguacu.pr.gov.br e no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, ou através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 03 de janeiro de 2019.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 059
DATA: 21/12/2018

Súmula: Designa servidor para ocupar a função de Coordenador do Sistema de Controle Interno.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VANDERLEI HOCHMANN para ocupar a Função de Coordenador do Sistema de Controle Interno, com mandato de 23 de dezembro de 2018 a 22 de dezembro de 2023, atribuindo-lhe a Gratificação de Função de Coordenador do Sistema de Controle Interno, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2019
DATA: 02/01/2019

Súmula: Concede Gratificação de Encargos Especiais.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor JOSÉ SEVERO ROJAS BALDERRAMA, a Gratificação de Encargos Especiais pelo desempenho de atribuições de atendimento médico especializado na área de obstetria as pacientes do município, no percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 85.87.822/0001-74 - Fone: (43) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

PORTARIA 149/2018.

SUMULA: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Artigo 1º. - Conceder férias no período de 20/12/2018 à 18/01/2019 referente ao ano de 2018 para os servidores:

ALTAMIR PAUPITZ
OSMAR SOARES DE OLIVEIRA
MIGUEL FRANCISCO CAVALLI

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond em 19 de dezembro de 2018.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

DANIEL VALENCIO RODRIGUES e LEANDRA DAS NEVES PEREIRA
ISAC GABA e KIELY RENATA KANARSKI
VALCIR GONÇALVES PEREIRA e ROSELI DE FATIMA VINSKI
EDSON GURTAT e STELA MARIS DA CUNHA

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O referido é verdade e dou fé.

Laranjeiras do Sul - PR, 31 de dezembro de 2018

Mary Ines Piemontez de Oliveira
Oficial Designada

Oficial de Registro Civil
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Mary Ines Piemontez de Oliveira
Oficial Designada
Laranjeiras do Sul - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 004/2019
DATA: 02/01/2019

Súmula: Revogar Portaria que abaixo menciona

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria 081/2011 de 11/04/2011 que aumentou a Carga Horária Semanal do servidor JOSÉ SEVERO ROJAS BALDERRAMA de 20(vinte) para 40(quarenta) horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº. 003
DATA: 02/01/2019

Súmula: Designa servidora como Chefe da Vigilância Sanitária Municipal e concede Gratificação.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARUCIA DALCUCI KWIATKOWSKI como Chefe da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 2º - Em razão das atribuições do cargo de chefia fica concedida à servidora nominada no artigo anterior Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal



Colabore evitando os desperdícios:

Evite manter as torneiras abertas;

Não use a descarga **sem necessidade**, e não utilize a **vaso sanitário** como lixeira;

Em caso de suspeita de **vazamento**, comunique o setor responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 001
DATA: 02/01/2019

Súmula: Corrige a Unidade Fiscal do Município - UFM, com base no IGP-M.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a normativa constante do § 2º, do art. 304, da Lei Municipal n. 287, de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigida a Unidade Fiscal do Município - UFM, utilizada com parâmetro ou elemento indicador de cálculo de tributo ou penalidade, no percentual de 7,54% (sete vírgula cinquenta e quatro por cento), com base no Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2018, passando assim para o valor de R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº. 001
DATA: 02/01/2019

Súmula: Designa servidores para sem ônus ao Município comporem a Comissão de Licitação.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOSÉ CARLOS ANDREIV, CESAR LUIZ OLIVEIRA e MARIO BONELLA, para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, para que sem ônus a esta municipalidade, comporem a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu pelo prazo de até 1 (um) ano.

Parágrafo Único - Fica designado como suplente o servidor ADENALDO ROQUE BERNARDI.

Art. 2º - A Comissão será responsável pela elaboração e julgamento de processos licitatórios, emitindo o respectivo parecer para ulterior deliberação do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 002
DATA: 02/01/2019

Súmula: Nomeia Pregoeiro e a Equipe de Apoio para a realização de licitações na Modalidade Pregão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como pregoeiro para realização de licitação na modalidade de pregão, o servidor abaixo relacionado:

JOSÉ CARLOS ANDREIV

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio na realização de licitação na modalidade pregão:

CESAR LUIZ OLIVEIRA

MÁRCIO BONELLA

ADENALDO ROQUE BERNARDI

Art. 3º - A atribuição do pregoeiro consistirá, dentre outras, no recebimento de lances, na análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, bem como ainda, a elaboração do respectivo edital de licitação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 002/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 001/2019.
De 02 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Decreta Férias Coletivas.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado a concessão de Férias Coletivas referente ao exercício de 2018 aos servidores Públicos do Município de Porto Barreiro, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Exceto o CRAS, Conselho Tutelar, e a Secretaria de Saúde que funcionarão em horário normal de expediente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

Marinez Baldin Crotti
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 002/2019.
De 02 de janeiro de 2019.

Ementa Nomeia pessoa para exercer cargo de membro do Conselho Tutelar, como especifica.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento, nomeada para cargo de mandato eletivo na função de Conselheira Tutelar Suplente, a Srª. Romilda Pagliari Jagliello, portadora da cédula de identidade nº. 6.794.730-4 e CPF nº. 940.861.689-87, até a data de 31/12/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

Marinez Baldin Crotti
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

CMC

Consórcio de Municípios Cantuquiguauçu
CNPJ 11.011.900/0001-50

RESOLUÇÃO nº 01/2019

SÚMULA: Concede férias de 30 dias a Comissionado.

O Presidente do Consórcio de Municípios Cantuquiguauçu-CMC, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Concede férias de 30 (trinta) dias, entre os períodos 01/01/2019 a 31/01/2019 ao Comissionado abaixo:

Paulo Augusto Mierjann Filho CPF:093.706.359-20

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Virmond, 02 de janeiro de 2019

Neimar Granoski
Presidente do CMC

CMC

Consórcio de Municípios Cantuquiguauçu
CNPJ 11.011.900/0001-50

RESOLUÇÃO nº 02/2019

SÚMULA:

SÚMULA: DECLARA O JORNAL CORREIO DO POVO DO PARANÁ, ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE ATOS DO CONSÓRCIO CANTUQUIGUAÇU.

O presidente do consórcio de municípios Cantuquiguauçu - CMC, estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica por este instrumento, declarado o jornal correio do povo do Paraná, Órgão de divulgação de atos oficiais do Consórcio Cantuquiguauçu.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Virmond, 02 de janeiro de 2019

Neimar Granoski
Presidente do CMC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº 060 DATA: 21/12/2018

Simula: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Desempenho Inicial para o Exercício Financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas do artigo 8º da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o cronograma de desempenho inicial e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2019 na forma do anexo ao presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 774 de 21/11/2018 para o exercício financeiro de 2019, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do anexo ao presente Decreto, consoante o disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2019 será considerada a despesa efetivamente empenhada.

Art. 4º - Será admitida a extrapolção dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada categoria de despesa, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que estejam comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Parágrafo Único - Serão considerados recursos efetivamente existentes:

I - os oriundos de supervir fiscal ocorrido no exercício anterior; e de operações de crédito não previstas na receita do corrente;

II - os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;

III - os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídas na receita prevista para o exercício;

IV - os resultados de economia da execução das demais categorias de despesa.

Art. 5º - Será admitida a eventual extrapolção dos limites definidos mensalmente para cada categoria de despesa desde que não supere a 20% (vinte por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 6º - O Cronograma mensal de desempenho e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

HILARIO QZECOWSKI
Prefeito Municipal

ANEXO III

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAO

EXERCÍCIO DE 2019

Table with columns: CATEGORIA DE DESPESA, RECEITA, 1º BIM, 2º BIM, 3º BIM, 4º BIM, 5º BIM, 6º BIM, PREVISÃO ANUAL

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP: 85590-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 205, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1158/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 286.800,00 (duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações por suplementação e remanejamento das fontes de recurso conforme segue:

- 000 - Recursos Ordinários (livres);
101 - Fundeb 60%;
102 - Fundeb 40%;
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25;
303 - Saúde - Recetas Vinculadas (EC 29/00 - 15%);
852 - FNAS SUAS PAIS/SCP/EQUIPE VOLANTE - PORTARIA MDS Nº 113/2015;
938 - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desempenho estabelecido pelo Decreto 001/2018 de 02/01/2018, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de dezembro de 2018.

Jubirama
JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras - 2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Recurso do crédito adicional, Anulação de Dotações, Previsão, Realizado

Table with columns: Descrição, Recurso do crédito adicional, Anulação de Dotações, Previsão, Realizado

Table with columns: Descrição, Recurso do crédito adicional, Anulação de Dotações, Previsão, Realizado

Município de Nova Laranjeiras - 2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Recurso do crédito adicional, Anulação de Dotações, Previsão, Realizado

Table with columns: Descrição, Recurso do crédito adicional, Anulação de Dotações, Previsão, Realizado

Table with columns: Descrição, Recurso do crédito adicional, Anulação de Dotações, Previsão, Realizado

Município de Nova Laranjeiras - 2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Recurso do crédito adicional, Anulação de Dotações, Previsão, Realizado

Table with columns: Descrição, Recurso do crédito adicional, Anulação de Dotações, Previsão, Realizado

Table with columns: Descrição, Recurso do crédito adicional, Anulação de Dotações, Previsão, Realizado

Município de Nova Laranjeiras - 2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Recurso do crédito adicional, Anulação de Dotações, Previsão, Realizado

Table with columns: Descrição, Recurso do crédito adicional, Anulação de Dotações, Previsão, Realizado

Table with columns: Descrição, Recurso do crédito adicional, Anulação de Dotações, Previsão, Realizado

Município de Nova Laranjeiras - 2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Recurso do crédito adicional, Anulação de Dotações, Previsão, Realizado

Table with columns: Descrição, Recurso do crédito adicional, Anulação de Dotações, Previsão, Realizado

Table with columns: Descrição, Recurso do crédito adicional, Anulação de Dotações, Previsão, Realizado

Table with columns: Descrição, Recurso do crédito adicional, Anulação de Dotações, Previsão, Realizado

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Chileense, 379 - Centro - CEP: 81160-000 - Fone: 42 3436-1185
DECRETO Nº: 01/2019
Construindo uma nova história.
Adm. 2017/2020
SÚMULA: Luto Oficial pelo falecimento do Dr. Paulo Roberto Schmidt

DECRETA:
Art. 1º. Fica Declarado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias em todo território Municipal de Cantagalo em virtude do falecimento do Dr. Paulo Roberto Schmidt, Médico atuante no município desde 1986, Secretário Municipal de Saúde 1987-2000, Vereador 2008-2012, Candidato a Vice-prefeito 2012 e que muito contribuiu para o desenvolvimento do Município de Cantagalo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cantagalo, 03 de janeiro de 2019.
JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



"Quem lê aprende
E VIVE MAIS FELIZ,
escreve bem e
PENSA NO QUE DIZ!"

Qualquer forma de abuso é
CRIME
SEXUAL
FÍSICO
EMOCIONAL
NEGLIGÊNCIA
e todos devem ser
DE
NUN
CIA
DOS

DECRETO Nº: 01/2019
Construindo uma nova história.
Adm. 2017/2020
SÚMULA: Luto Oficial pelo falecimento do Dr. Paulo Roberto Schmidt
O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais:
Considerando o falecimento do Dr. Paulo Roberto Schmidt, o qual muito contribuiu para o desenvolvimento do Município de Cantagalo, atuando desde 1986.
Considerando que era Médico pioneiro no município de Cantagalo, atuando desde 1986.
Considerando que o Dr. Paulo Roberto Schmidt foi Secretário Municipal de Saúde 1987-2000, Vereador 2008-2012 e Candidato a Vice-prefeito 2012.



VEÍCULOS

VOLKS

VENDO VOYAGE
completo, tratar (42) 9
9944-1914

**VENDE-SE CAMI-
NHÃO** volks 79, ano
88, em ótimo estado de
conservação. Valor tabe-
la fiipe. Tel: 3635-1087 /
98401-03639

FORD

VENDE-SE FORD KA
2003 vermelho 1.0 com-
pleto. Valor (42)99954-
5789

IMPORTADOS

**VENDE-SE UM VAN
SPRINTER** 12 lugares
completa ano 2001. Valor
R\$ 40 mil reais. (45) 99983-
7640.

CHEVROLET

S10 2.8, ano 2000, 4x4,
bancos em couro, pneus
novos, completo e em óti-
mo estado. Valor R\$ 32,5
mil. Tratar 98426-1300

IMÓVEIS

LARANJEIRAS
DO SUL

VENDE-SE LOTE bem
localizado, com água,
luz e calçamento. Valor
R\$ 35 mil. Fone 99934-
3410/99934-3401

**VENDE-SE TERRE-
NO** 1350 m² Av. Santos
Dumont, tel: 99931-0984

VENDE-SE LOTE na
avenida Santos Dumont,
esquina com rua Pitanga,
450m² 99852-1776

**VENDE-SE TERRE-
NO** no Bancário, rua Pi-
nhão esquina com Barão
do Rio Branco valor R\$
55 mil. Tratar (42)99928-
1620

**VENDE-SE 9,5 AL-
QUEIRES** de terra, com
6 alqueires de lavoura e
o restante em pasto.
Morada boa, 1,5 mil me-
tros do asfalto. Valor R\$
850 mil a combinar fone:
(42)99934-3410 / 99934-
3401

**VENDE-SE UMA
CHÁCARA** de 3 alquei-
res, 100% lavoura mecani-
zada, próximo do comér-
cio. Valor 1300 sacas de
soja por alqueires. 60% de
entrada e o restante em
soja para a próxima safra.
Em Porto Barreiro. Telefo-
ne (42) 3635 1624

**VENDE-SE UMA
CASA** com frente para
avenida Ivan Ferreira do
Amaral ponto comercial
valor R\$ 130 mil a combi-
nar 99934-3410/99934-
4310

VENDE-SE LOTE ao
lado do Cine Teatro
Iguaçu loteamento
Camargo 618 m² pre-
ço de ocasião motivo
mudança de cidade
(42)99810-7005

VENDE-SE CASA na
Vila Somensi, nº141, rua
dos Pinheiros, com lote
de 16x30 (42) 99828-
7141/ (42)3635-6565

VENDO CASA 130 m²,
no bairro Cristo Rei, próxi-
mo ao Operário, com ter-
reno 396 m², valor R\$ 280
mil. Tratar 98432-6126.

VENDE-SE LOTES
na área central de Laran-
jeiras do Sul, Rua Olavo
Bilac, próximo Esc. Padre
Gerson com calçamen-
to, rede de água, planos,
lote com 400m² e 620m².
Fone: (41)99621-4754

VENDE-SE UM LOTE
medindo 600 m², localiza-
do na área central da cida-
de. Mede 20 m de frente
por 30 m de lado. Ponto
comercial. Valor R\$ 180 mil
a combinar. Telefone (42)
3635 1624

**VENDE-SE ÓTIMA
CASA** no Bodanese, 73
m², terreno com 217 m²,
com 2 quartos e cozinha
embutida. Tudo em óti-
mo acabamento com 2
anos de construção. Val-
or R\$ 145 mil. Fone(42)
99918-4521

**VENDE-SE TERRE-
NO COMERCIAL** na
marginal da BR 277, 1400
m², 60 m² de frente para
marginal, ao lado do Kiss
Me Motel. Valor R\$ 300
mil. Fone(42) 99918-4521

**VENDE-SE 15 AL-
QUEIRES** de terra toda
formada em pasto. Fechado
e com 50% mecanizável.
Encostado na estrada de
acesso a Porto Santana.
Valor R\$ 45 mil por alquei-
re a combinar. Em Porto
Barreiro. Telefone (42)
3635 1624

**TROCA-SE CHÁCA-
RA** em Toledo-PR por
uma em Laranjeiras do
Sul-PR. Fone: (42) 9 9124-
2257/9 9834-3358

**TROCA-SE UMA
CHÁCARA** no Alto da
Serra da União beira da
BR em Nova Laranjeiras,
por um terreno em Laran-
jeiras do Sul. Fone 9998-
1626/98809-0174

VENDE-SE LOTE 360
m² Bairro Santo Antonio
de Pádua com escritura
pública valor 35 mil Fone:
99998-1626/98417-4562.

**VENDE-SE UMA
CHÁCARA** em Laran-
jeiras do Sul, pequena,
medindo 200m² com
casa em alvenaria, nova,
medindo 80m² com luz,
água, açudes, arvoredos e
próximo à cidade, no val-
or R\$ 65 mil à vista. Fone:
3635-1624

ALUGA-SE

ALUGA-SE CASA em
frente ao Banco do Brasil
tel: 3635-1462

ALUGA-SE KITNET
rua cap. Antonio Joaquim
de Camargo, tel: 99827-
7938

ALUGA-SE KITNET
com quarto, cozinha e ba-
nhheiro. Tratar 98417-4601

**VENDE-SE CAMI-
NHÃO**, modelo ford
sapo R\$12 mil, ano 95 te-
lefone 99944 - 8294.

**ALUGA-SE APAR-
TAMENTO** no centro
com 2 quartos (com ar-
condicionado), sala, cozi-
nha, banheiro, e area de
serviço, fone: 3635-2016
Antonio

**ALUGA-SE CASA E
APARTAMENTO** a
partir de R\$ 450, localiza-
do na área central da cidade.
Tel: 99934-3410

**ALUGA-SE APAR-
TAMENTO**, 2 quartos,
sala, cozinha, banheiro e
lavanderia no centro perto
da auto elétrica Oliveira.
Rose (42)99989-4387 ou
3635-1423

ALUGA-SE KITNETS
Rua Heitor Safrader,
Jardim Panorama
- 383 telefone: 42
999868683

ALUGA-SE KITNET
na rua Heitor Safrai-
der, nº 383, bairro
Jardim Panorama.
Fone: 99989-8983

ALUGA-SE Casa com 3
quartos na AV. Santos Du-
mont. Tel: 3635-1462.

**ALUGA-SE APAR-
TAMENTO** na morada
do Bosque, 3 quarto, sala,
cozinha, banheiro e lavi-
anderia. fone: 99806-2552

ALUGAM-SE CASAS
a partir de R\$ 450 kitnets
a partir de R\$ 400 na área
central da cidade. Fone:
42-3635-1645

NEGÓCIOS

VENDE-SE AREA
de 2500 m² a 20.000 m²
final da rua Paraná, bair-
ro Água Verde preço a
combinar tratar com Alvir
fonE:(42)3635-3293.
ESCRITURADO

COMPRA-SE OURO
e pago a vista tratar: (42)
99928-1620

**VENDE-SE APAR-
TAMENTO EM SÃO
JOSÉ-SC** com 3
quartos, sala, cozinha,
banheiro, sacada c/
churrasqueira, 2 vagas
de garagem. Valor R\$
180 mil, tratar com
João Boeira, fone: (42)
99974-4746



**VENDO CARRO
IMPECÁVEL, SO-
MENTE EM DI-
NEIRO:** ASX 2.0
Ano 2012 - Gasolina:
com teto solar, bancos
de couro com aqueci-
mento, amplo espaço
no bagageiro. Valor
R\$ 54 mil. Tratar fone:
3635-2944, 999742044

VENDE-SE HANGER
2007 a diesel motor
power torque 3.0 XLT,
banco em couro toda re-
visada plava A, valor 47
mil, aceite carro de menor
valor ..(42)98806-4424/
3635-3888

OUTRAS
CIDADES

**LOCAÇÃO DE PAI-
NEL RODOVIÁRIO,**
Quedas do Iguaçu, tama-
nho do Painel 9,00 m x
3,00 m, localização: Saída
para Três Barras KM 10,
orçamento, fone: (42)3635-
2944

**ALUGA-SE APAR-
TAMENTO** com 2
quartos, banheiro, sala,
cozinha, lavanderia,
sacada, 1 vaga de
garagem na rua Coronel
Guilherme de Paula, 1255,
ao lado do Sandro Hotel.
Contato pelo 99926-6645,
com Marli

Qualquer forma de abuso é

CRIME

SEXUAL
FÍSICO
EMOCIONAL
NEGLIGÊNCIA

e todos devem ser

DE
NUN
CIA
DOS

CARGAS

ATENDIMENTO EM TODO
PARANÁ, GRANDE SÃO PAULO
E PARTE DO LITORAL
CATARINENSE.

MATRIZ:
Av. Luiz Antônio Faedo, 2332
B. São Cristóvão - Francisco Beltrão - PR
(46) 3520-3223

fb.com/sudoestetransportes

Compre sua passagem através da internet.
www.sudoestetransportes.com.br

PASSAGENS

ATENDENDO O SUDOESTE,
OESTE DO PARANÁ E
LIGAÇÃO PARA JOINVILLE - SC.

**VOCÊ
IMAGINA..
A GENTE
CRIA!**

**GRÁFICA
CORREIO**

Passagens 3635-3310
Encomendas 3635-5297

Antecipe a compra
da sua passagem.

Garanta o seu lugar o quanto antes!

Compre a sua passagem do Metro VIP com
antecedência no site ou na agência mais próxima:
www.princesadoscamos.com.br

Você garante a sua poltrona com mais segurança e menos filas.



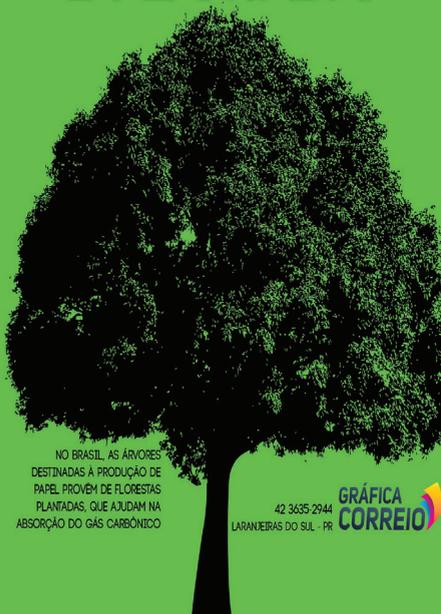
MVIP

Até uma
corrida ruim
é melhor que
não correr.

Correio
DO POVO DO PARANÁ

**VOCÊ SABE
O QUE ACONTECE
CADA VEZ QUE UM LIVRO,
UM CADERNO, UMA REVISTA,
UMA EMBALAGEM OU UM PANFLETO
É IMPRESSO?**

UMA NOVA ÁRVORE DA EDUCAÇÃO,
DA INFORMAÇÃO E DA DEMOCRACIA
É PLANTADA.



NO BRASIL, AS ÁRVORES
DESTINADAS À PRODUÇÃO DE
PAPEL PROVÊM DE FLORESTAS
PLANTADAS, QUE AJUDAM NA
ABSORÇÃO DO GÁS CARBÔNICO

42 3635-2944
LARANJEIRAS DO SUL - PR

GRÁFICA
CORREIO